

# TRABALHO, PRECARIZAÇÃO E SINDICALISMO: OS TRABALHADORES E AS COOPERATIVAS DE TRABALHO<sup>1</sup>

Jacob Carlos LIMA<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo discutir a terceirização industrial e a precarização do trabalho a partir da recuperação de uma forma de organização do trabalho descontextualizada de seus objetivos originais: o trabalho autogestionário em cooperativas de trabalho e os sindicatos frente a essas cooperativas. Muito disseminada pelo país a pretensa autogestão em cooperativas é utilizada, em grande medida, como forma de barateamento de custos empresariais. Após período de hesitação frente a esse quadro, a atuação sindical incide sobre uma classificação que visa separar os empreendimentos autogestionários entre verdadeiros ou falsos. Ainda que com posturas diferenciadas por ramos, setores produtivos e orientações específicas, as centrais sindicais têm apoiado aquelas consideradas cooperativas verdadeiras e combatido as que consideram falsas e que, ironicamente, englobam maior número de trabalhadores, e que terminam sendo ignorados pelo sindicato.

**Palavras-chave:** Cooperativas de trabalho. Trabalho flexível. Trabalho autogestionário. Sindicalismo.

Em trabalho clássico no qual estudava o centro e o noroeste da Itália, Piore e Sabel (1984) caracterizaram o termo “especialização flexível” como uma estratégia empresarial de inovação permanente. Esta estratégia seria baseada no uso flexível – multiuso dos equipamentos, de trabalhadores qualificados e a criação, através de políticas, de uma comunidade industrial que restringiria as formas de competição para favorecer a inovação<sup>3</sup>. Por essas razões, a difusão da especialização flexível recuperaria a arte do ofício, ou o conhecimento do trabalho que tinha sido desconsiderada ou secundarizada na proposta taylorista. Nesta perspectiva, a idéia de

<sup>1</sup> Versão reformulada da comunicação apresentada na mesa redonda “Trabalho, precarização e sindicalismo”. III Seminário “O trabalho em debate: retratos do trabalho no Brasil”. USP – Ribeirão Preto 26/04/2006.

<sup>2</sup> UFSCar – Universidade Federal de São Carlos - Departamento de Ciências Sociais - Centro de Educação e Ciências Humanas. São Carlos – SP - Brasil. 13565-905 - jacobl@power.ufscar.br

<sup>3</sup> O termo é utilizado no mesmo período por outros autores como Roberto Boyer e os economistas da Escola de Regulação Francesa.

especialização flexível traria em si uma positividade para o trabalhador, ao valorizar o conhecimento adquirido no processo de trabalho e a flexibilidade permanente em sua formação.

Por outro lado, a flexibilidade da produção implicaria numa redefinição do papel da empresa com o abandono da verticalização na produção e sua focalização no produto principal, o estabelecimento de redes empresariais, a busca incessante da inovação tecnológica e organizacional, visando o aumento da qualidade, a rapidez no atendimento ao mercado e a redução de custos. Com isso a relação salarial passa igualmente a ser flexibilizada, quebrando a chamada “rigidez” de contratos de trabalho por tempo indeterminado, assim como os custos que foram sendo adicionados ao contrato de trabalho, resultantes de lutas salariais e acordos coletivos entre capital e trabalho. Esses custos referem-se aos direitos sociais que a partir da segunda metade do século XX tornaram a relação salarial “objeto de desejo” da maioria dos trabalhadores. Ser assalariado, com um contrato de trabalho formalizado, tornou-se sinônimo de inserção social e mesmo de cidadania. A quebra desse “acordo” capital-trabalho (HARVEY, 1993) irá significar, para o trabalhador, a precarização de seu contrato e de suas condições de trabalho. Contrato, pois flexibilizar significa temporalizá-lo, em função dos interesses empresariais: tempo determinado, número reduzido de horas, etc., além das mudanças na própria forma desse contrato que poderá ser de assessoria, consultoria, empresas individuais, cooperativas de trabalho, enfim, formas de contrato que descaracterizam a relação salarial. Condições de trabalho, porque as novas formas de contrato podem significar maior intensidade na utilização da força de trabalho através da plurifuncionalidade no qual o trabalhador executa diversas tarefas, antes sob responsabilidade de outros trabalhadores, indeterminação de horas, flexibilização dos direitos que irá afetar o descanso semanal ou anual, a intermitência desses contratos, sua informalização. Em síntese, o conceito de precarização segue paralelo ao de flexibilização.

Este debate, resultante das transformações do capitalismo das últimas décadas do século XX, contrapõe a produção em massa do período fordista, ao novo contexto de competitividade do capitalismo global, da internacionalização dos mercados e da busca permanente de redução de custos na conquista dos novos mercados. Uma permanente revolução tecnológica e organizacional, com a reconfiguração das grandes corporações, redefinição do uso da força de trabalho assim como sua redução radical. A grande fábrica e as grandes concentrações de trabalhadores do século XIX dão origem à fábrica enxuta, flexível, de menores dimensões, com trabalhadores polivalentes, adaptados as mudanças contínuas do novo paradigma produtivo<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> Marx (1975), no século XIX, já se referia a necessidade permanente do capitalismo de transformar as forças produtivas como condição de sua reprodução. Tendência essa denominada de destruição criativa por Schumpeter (1982).

A redução dos contingentes de trabalhadores envolvidos na produção colocou em xeque as tradicionais formas de organização desses trabalhadores, afetando diretamente o movimento operário e sindical, com mudanças nas formas de luta operária. Mais que as lutas por melhores condições de vida e trabalho e mesmo por uma sociedade mais justa, o movimento sindical passou a ter uma posição mais defensiva na luta pela manutenção dos postos de trabalho. Sem dúvida, permanecem diferenças nessas lutas conforme o setor envolvido e seu poder de barganha, mas podemos afirmar sobre a prevalência de uma tendência geral de enfraquecimento, num momento, talvez, de mudanças das estratégias de luta<sup>5</sup>.

A empresa enxuta significou uma generalização dos processos de terceirização, com a focalização e a subcontratação de outras empresas para a elaboração de atividades consideradas secundárias. Nas redes de subcontratação, desaparece a proposta da revalorização do trabalho, tendo a redução de custos como objetivo final. Dessa forma, o enriquecimento de tarefas, o trabalho em equipes, a valorização do conhecimento do trabalhador, termina por se manter no que, se quisermos utilizar a “teoria do mercado dual de trabalho”, de um mercado “primário” no núcleo dessas empresas, e os demais no “secundário”, trabalhos com contratos precários e qualificação restrita e baixos salários<sup>6</sup>.

Além disso, no continuum flexibilização-precarização outros elementos podem ser considerados: a desterritorialização da produção, por exemplo, tem significado, por um lado, o fechamento sistemático de postos de trabalho em regiões de industrialização tradicional, caracterizadas por concentrações urbanas e trabalho organizado e, por outro, abertura de postos de trabalho em regiões sem atividade industrial anterior, sem trabalho organizado e, às vezes, sem nenhuma anterioridade de relações de assalariamento formal. Com isso, a precarização para uns pode significar o primeiro emprego formal para outros, embora fora da relação salarial tradicional, entendida como acesso a direitos trabalhistas e observância de pisos salariais e outras conquistas da categoria.

Este preâmbulo teve como objetivo introduzir o tema que pretendemos discutir: a terceirização industrial e a precarização do trabalho através da recuperação de uma forma de organização do trabalho, descontextualizada de seus objetivos originais: o trabalho autogestionário em cooperativas de trabalho e, a partir daí, os sindicatos frente a essa novidade.

<sup>5</sup> Um exemplo da mudança de estratégias sindicais se encontra na internacionalização de reivindicações e lutas em grandes corporações multinacionais. Sindicalistas da Volkswagen negociam com a matriz na Alemanha e com os sindicatos alemães os planos de reestruturação de empresa. O mesmo acontece com outras indústrias, com paralisações coordenadas internacionalmente.

<sup>6</sup> As propostas de revalorização do trabalho como elemento de produtividade encontra-se sintetizado no “modelo japonês” com os círculos de controle de qualidade, as equipes ou células de produção, a redução de hierarquias e outras características integradas à especialização flexível.

## Cooperativas de trabalho: precarização ou emancipação?

As cooperativas de trabalho e de produção industrial surgem e se desenvolvem com o capitalismo e, historicamente, no movimento operário, se colocou como uma alternativa de socialismo possível. Polêmicas em sua origem - vistas como possibilidade socialista dentro do mercado capitalista - nunca tiveram unanimidade. Marx considerava-as como o início de um novo modo de produção, desde que os operários não se transformassem em exploradores de si próprios uma vez que já teriam superado, em grande medida, a contradição capital-trabalho, ao se transformarem nos proprietários, ao mesmo tempo, dos meios de produção e da força de trabalho.

Também foram combatidas por seu caráter reformista e pela transformação do operário em seu próprio patrão. Para Luxemburgo (2001), a necessidade de se manter no mercado, faz com que as cooperativas se subordinem ao interesse do capital potencializando a exploração do trabalho, através da sua intensificação ou supressão como forma de se manterem. Com isso, a gestão operária da cooperativa teria que recorrer ao autoritarismo da produção capitalista, tornando os trabalhadores empresários de si mesmos. Caso os interesses do trabalho prevalessem a cooperativa se dissolveria. Essa tese vai ser a mesma defendida por Webb e Webb (1914) acerca da degenerescência das cooperativas: seu sucesso as tornaria empresas capitalistas regulares.

Mesmo assim, as cooperativas de trabalho se mantiveram, durante todo o século XX acompanhando, conforme o país, situações conjunturais de crescimento e crises econômicas e, no geral, se integraram no mercado. Com a hegemonia da relação salarial, sua presença permaneceu secundária.

A situação se altera a partir da década de 70 com os processos de reestruturação econômica dentro das políticas neoliberais. Fábricas em situação falimentar são ocupadas e transformadas em cooperativas como forma de enfrentamento do desemprego estrutural. Cooperativas alternativas são organizadas no bojo das mudanças culturais do período. No Brasil, algumas cooperativas industriais foram organizadas anteriormente a esse período, mas seu número foi reduzido, geralmente na perspectiva da doutrina católica, e poucas se mantiveram após o regime militar<sup>7</sup>.

Na década de oitenta alguns estudos demonstram a transformação de algumas fábricas falidas em cooperativas com apoio sindical, e de alguns governos estaduais, em vários estados da federação, assim como cooperativas apoiadas por fundações

<sup>7</sup> Existem poucos dados acerca de cooperativas de produção ou de trabalho nesse período. Um estudo de referência é sobre a fábrica de móveis UNILABOR, uma experiência de autogestão sob o comando de padres católicos, no bairro paulistano do Ipiranga e que durou dezessete anos, nas décadas de 1950-1960 (CLARO, 2004).

internacionais visando à geração de renda para populações carentes. Mas, dessas, poucas sobreviveram à década seguinte (HOLZMANN, 2001; LIMA, 2002).

Mas será nos anos 90, com os ajustes estruturais dos governos Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso, a abertura do mercado e a internacionalização da economia, que a idéia de cooperativa e autogestão assume características de movimento, embora disperso, ao contrário da situação da Argentina na década seguinte<sup>8</sup>.

Várias indústrias em situações falimentares foram transformadas em cooperativas após o abandono dos proprietários ou mesmo por sugestão dos proprietários. Sindicatos e Organizações Não Governamentais (ONGs) participarão de transformações de massas falidas em cooperativas o que culminou, em 1994, com a formação da Associação Nacional de Trabalhadores em Empresas Autogestionárias (ANTEAG), entidade organizada para assessorar tais processos de transformação. No geral, estas empresas teriam em comum o fato de estarem defasadas tecnologicamente, com grandes passivos trabalhistas o que dificultou e tem dificultado, grandemente, os processos de recuperação. Problemas de adequação com os trabalhadores que permaneceram no processo de transformação continuam a ser comuns, nas formas de participação, na organização do trabalho, na vivência das novas hierarquias, enfim, nas novas modalidades de gestão coletiva. A pouca experiência dos trabalhadores na gestão, a ausência de qualquer conhecimento ou prática, resulta de cultura construída no assalariamento de separação entre gestão e execução e reforçada nas reivindicações sindicais, na qual a participação limitava-se a comissões específicas. O problema da gestão era um assunto a ser resolvido pelo capital.

Essas questões, geralmente ao lado da inexistência de capital de giro, para modernização de equipamentos, ou mesmo a inexperiência de mercado, restringem a atuação dessas cooperativas, e provocam uma grande dependência externa de órgãos financiadores estatais, para-estatais, privados, incubadoras ou afins, fazendo que com que atuem como terceirizadas em redes empresariais. Esta vinculação de dependência afeta a implementação efetiva de princípios autogestionários, que em muitos casos, permanecem apenas formalmente.

Ao lado dessas cooperativas ou empresas autogestionárias resultantes de fábricas transformadas, multiplicaram-se pelo país, cooperativas organizadas diretamente para a terceirização industrial, seja através de políticas públicas de atração de investimentos industriais, como no estado do Ceará e outros estados do Nordeste, seja através das próprias empresas que as organizaram em seus processos de reestruturação para enfrentarem a abertura do mercado nacional, ou mesmo

<sup>8</sup> Sobre o movimento de ocupação de fábricas na Argentina a partir do ano 2000, veja-se FAJN (2005).

situações na quais sindicatos e empresas se juntam, o primeiro organizando as cooperativas e as segundas garantindo a terceirização da produção. A palavra de ordem é redução de custos e a efetividade da autogestão tem uma grande gradação: desde a subordinação integral às empresas com os trabalhadores das cooperativas sendo assalariados “diferentes”, sem direitos, até uma grande autonomia gestonária interna, mas com grande dependência das empresas contratantes que estabelecem quais produtos fazer e de qual modo fazer. As primeiras vão ser chamadas de falsas cooperativas, cooepergatos, cooperativas pragmáticas. Muitas delas foram fechadas pela Procuradoria da República e Delegacias do Trabalho, enquanto que outras se adequaram à legislação e continuam funcionando, embora a autogestão permaneça mais formal do que real.

Se dirigirmos nosso olhar para além das cooperativas de trabalho e empresas autogestionárias na produção industrial, o quadro torna-se mais amplo. As cooperativas de trabalho foram organizadas na prestação de serviços de empresas prestadoras de serviço no setor elétrico e telefonia, na prestação de serviços especializados de consultores – organizados em cooperativas – como forma de serem contratados por empresas, nas empresas de *software* que raramente contratam assalariados, em cooperativas de professores para o ensino superior privado, para ficarmos apenas em alguns exemplos. Nestes casos as cooperativas são mais pró-forma do que acontece nas de produção industrial. São empresas de intermediação de força de trabalho, conhecidas também como cooperativas de mão de obra (MARTINS, 2003), organizadas com a finalidade específica de fornecer trabalhadores para empresas de setores diversos eximindo-as das obrigações trabalhistas. Estas cooperativas encontram-se em franca expansão, ao contrário do crescimento limitado das cooperativas fabris, e nelas discussão sobre autogestão é praticamente inexistente.

Numa perspectiva alternativa, inicia-se nesse período, também, o debate sobre Economia Solidária, no qual as cooperativas seriam apresentadas como uma possibilidade dos trabalhadores resistirem, de forma autônoma, à exploração do capital e ao desemprego. Embora a idéia de economia solidária não se restrinja às cooperativas, estas teriam um papel significativo em sua constituição. A Economia Solidária se constituiria, numa recuperação do debate do movimento operário do final do século XIX e início do século XX, no embrião de uma outra economia, de uma sociedade mais justa e solidária. A propriedade coletiva e a autogestão, garantiriam aos trabalhadores a autonomia, a manutenção de empregos e possibilidades de geração de renda (SINGER, 1998).

As empresas autogestionárias e cooperativas de trabalho, nesta perspectiva, se diferenciariam das falsas cooperativas organizadas pelo capital para redução de custos, pela efetiva participação e controle pelos trabalhadores, se caracterizando

como empreendimentos solidários<sup>9</sup>. Esse dualismo contraporia, no debate brasileiro, também as cooperativas apoiadas pela Organização Brasileira das Cooperativas, atreladas a uma visão empresarial e de mercado, na qual a autogestão é percebida como forma de organização dos negócios e do trabalho, paralela a outras formas organizativas. A autogestão solidária, teria uma proposta política, pensada enquanto autonomia e democratização voltada aos interesses do trabalho e dos trabalhadores.

Essa discussão remete à distinção entre cooperação e cooperativismo. A cooperação como forma de trabalho coletivo, pode ser de ajuda mútua em determinados processos produtivos (mutirões, por exemplo), ou na organização da vida cotidiana. Ou ainda, na constituição do próprio capitalismo, na análise do processo de trabalho, quando um grande número de trabalhadores é utilizado no processo produtivo sob o comando de um mesmo capitalista. Segundo Marx (1975), a cooperação proporciona a criação de uma nova força produtiva, coletiva, em que os trabalhadores se completariam mutuamente, seja em tarefas semelhantes, seja na divisão de diversas tarefas. Os trabalhadores extrapolariam os limites da individualidade, desenvolvendo a força produtiva do trabalho social. Na cooperação de trabalhadores assalariados, o controle pelo capital torna-se necessário para harmonizar as atividades individuais e construir o movimento do organismo produtivo. A partir daí, podemos nos referir, à dominação burocrática do capital do processo produtivo, a separação crescente entre trabalho intelectual e manual e as teorias organizativas de racionalização do trabalho.

O cooperativismo refere-se ao movimento iniciado no século XIX e que irá estabelecer princípios para o ato cooperativo, fundamentado no controle coletivo da gestão de bens e serviços e que irá diversificar sua atuação no século XX, reunindo desde trabalhadores fabris, à comercialização de serviços, de crédito, etc. Cooperação não pressupõe cooperativismo, embora o inverso seja necessário.

Estudos sobre o funcionamento de cooperativas de produção industrial e o envolvimento dos trabalhadores no trabalho associado, apontam para uma diversidade de situações na quais distintas formas de cooperação e, mesmo os limites da cooperação, se manifestam conforme o contexto em que se manifesta: da precarização representada pela autonomia vista como ausência total de contratos e direitos sociais, a situações de exercício efetivo de autogestão, com a participação dos trabalhadores nas decisões das cooperativas. Entretanto, predominam situações híbridas nos quais coexistem distintos níveis de participação e democratização, distintos níveis de subordinação em processos de terceirização industrial, distintas situações econômicas

<sup>9</sup> O debate entre falsas e verdadeiras cooperativas, acompanham o movimento cooperativista desde sua origem, diferenciando as fraudes empresariais que assumiram esse formato, das cooperativas autogerida pelos trabalhadores.

da dependência dos órgãos financiadores, da total independência empresarial e de vinculação a interesses de mercado (ANTEAG, 2000; HOLZMANN 2001; LIMA, 2002, 2004, 2005; ROSENFELD, 2003).

O mesmo pode ser dito com relação aos trabalhadores: trabalhadores ocupados em cooperativas com retiradas regulares em regiões sem trabalho assalariado anterior, sem autonomia alguma, mas com a inserção efetiva na economia mercantil, através do consumo; cooperativas que disputam o trabalho com formas de assalariamento regular e trabalho informal, no qual os trabalhadores circulam entre um tipo de trabalho e outro independente do caráter autônomo ou subordinado. Predomina ainda a cultura do assalariamento, na qual o ideal de autogestão não se constituiu num movimento vindo das representações dos próprios trabalhadores. Mesmo quando surgem de movimentos sociais, a estabilização da produção e as necessidades do dia a dia, criam duas categorias de trabalhadores: um minoritário vinculado à administração com maior envolvimento sindical e com o ideário da solidariedade e, uma maioria que administram seu dia a dia, podendo estar satisfeitos, seja numa situação sem autonomia, mas com retiradas regulares, seja com a maior participação na gestão do trabalho. As pesquisas apontam mais para a força, enquanto representação social, da concepção do trabalho coletivo e da gestão coletiva desse trabalho e menos a concepção da posse coletiva dos meios de produção, principalmente em situações de terceirização.

### A atuação sindical: o que fazer?

Somente em 1999, com a criação da Agência de Desenvolvimento Solidário (ADS) da Central Única dos Trabalhadores (CUT), a questão da autogestão e do trabalho coletivo se tornou uma preocupação mais sistemática do movimento sindical. Até então cada sindicato tinha posições específicas, contra ou a favor, com relação às cooperativas. Dessa forma, sindicatos participaram da reorganização de empresas em situação falimentar; da organização de cooperativas para a terceirização sob sugestão das próprias empresas; ou lideraram campanhas contra cooperativas, acusando-as de fraudulentas, lutando por seu fechamento e/ou pela contratação dos trabalhadores como assalariados. Outros, ainda, não se manifestaram. Conforme a região em que estão situados e o ramo produtivo, se a cooperativa está garantindo empregos, a posição tem sido de apoio, indiferença ou mesmo conflito, menos por questões ideológicas e mais por interesses contrariados (LIMA, 2005).

Nas lutas desenvolvidas por sindicatos contra as falsas cooperativas, é interessante observar que as reivindicações sindicais não foram dirigidas para a conscientização dos trabalhadores dos princípios autogestionários ou a efetivação, nas

cooperativas, desses princípios, mas direcionadas para o retorno ao assalariamento percebido como a situação ideal de acesso aos direitos trabalhistas. Exemplos dessa situação foram alguns casos de cooperativas fechadas no nordeste após campanha sindical. As empresas pararam de enviar encomendas, inviabilizando a continuidade das cooperativas. Com o fechamento, os trabalhadores ficaram sem nada: nem com a cooperativa falsa que garantia rendimentos; nem com o assalariamento que nunca veio, pois não interessava as empresas; nem com uma cooperativa verdadeira, pois pressuporia não apenas a conscientização e um trabalho com os trabalhadores, mas também a manutenção das parcerias empresariais como forma de manter a viabilidade do empreendimento. Nesse mesmo período, sindicatos gaúchos organizavam cooperativas para terceirização industrial (LIMA, 2002, 2005).

A crescente visibilidade das cooperativas e seu significado frente à reestruturação industrial e do emprego de forma geral colocaram-as na pauta do debate sindical. Alguns seminários sobre autogestão realizados em 1996 e 1998, pela CUT, indicaram a necessidade da sistematização da discussão e a tomada de posição do sindicalismo acerca das empresas autogestionárias e cooperativas, num quadro de enfraquecimento da relação salarial, o que só se efetivaria um ano depois, com a criação da ADS (FERRAZ, 2006).

A ADS, incorporando o ideário da economia solidária, passou a apoiar explicitamente as cooperativas consideradas verdadeiramente autogestionárias, favorecendo um “novo cooperativismo” em contraposição ao velho e fraudulento cooperativismo que deveria ser combatido, reforçando a dicotomia entre falsas e verdadeiras cooperativas. Entre as cooperativas representantes do velho cooperativismo, incluem-se as apoiadas pela Organização Brasileira de Cooperativas, tradicionalmente voltada a cooperativas rurais e com uma perspectiva explicitamente de mercado.

Em junho de 2003, as propostas da Economia solidária, tornaram-se políticas de governo com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária, vinculada ao Ministério do Trabalho e do emprego. Paul Singer, Secretário Nacional de Economia Solidária, em Boletim Mercado de Trabalho do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no qual expunha os objetivos da Secretaria, levantava as dificuldades e dilemas presentes na organização das cooperativas de trabalho:

A resposta mais freqüente à crise do trabalho, por parte das pessoas atingidas, tem sido a formação de cooperativas de trabalho, para, mediante ajuda mútua, gerar trabalho e renda para cada membro. Ao mesmo tempo, empregadores pouco escrupulosos utilizam falsas cooperativas de trabalho para deixar de pagar os encargos trabalhistas, aproveitando-se do fato de que esses encargos não são cobrados de quem contrata trabalho autônomo (a lei considera o cooperador

trabalhador autônomo). Além disso, cooperativas autênticas, na ânsia de conseguir contratos, rebaixam seus preços a ponto de abrir mão de muitos dos direitos sociais de seus associados. A precarização das relações de trabalho não é culpa das cooperativas, mas do desemprego em massa, que leva suas vítimas ao desespero, deixando-as dispostas a aceitar trabalho em quase quaisquer condições de remuneração direta e indireta [...] A Economia Solidária, aliada aos sindicatos e aos fiscais do MTE, luta pela preservação dos direitos sociais e sua ampliação. Diversos países já adotaram legislação que obriga as cooperativas de trabalho e de produção a garantir aos membros o gozo de todos os seus direitos legais, tendo em vista precisamente evitar que as formas cooperativas sejam usadas para agravar a espoliação de trabalhadores. (SINGER, 2004 p.4-5).

Documento base apresentado pela Comissão Organizadora da I Conferencia Nacional de Economia Solidária, reproduzia os problemas referido por Singer. Em seu artigo 53, afirma:

[...] faltam leis para regular classes de cooperativas, com problemas próprios. As cooperativas de trabalho sofrem com uma dupla opressão: a presença desmoralizadora das cooperativas (que espoliam os trabalhadores de seus direitos) e a ação fiscalizadora que impede aos trabalhadores de se organizar em cooperativas para disputar o mercado de serviços terceirizados. É necessária uma legislação que elimine as falsas cooperativas e garanta as verdadeiras, o que só pode ser alcançado, garantindo aos trabalhadores os direitos trabalhistas consignados na constituição. (SINGER, 2004, p.22-23).

A referência continua sendo a sociedade salarial, aos direitos vinculados ao contrato, e a legislação trabalhista. Entretanto, discute-se nas esferas federais, a necessidade de leis garantidoras da auto-organização dos trabalhadores, que não sejam sinônimos de precarização, a partir do reconhecimento de direitos sociais comuns aos trabalhadores assalariados, reformulados considerando o formato cooperativa (SINGER, 2004).

Enquanto não vem a legislação, a caracterização de falsas e verdadeiras (excluindo-se as abertamente fraudulentas) fica na dependência de critérios subjetivos de verdade e num embate ideológico. Não existe consenso sobre o caráter autogestionário efetivo nem entre as próprias cooperativas que se vinculam a associações e organizações que defendem os princípios autogestionários, pelas questões referentes à permanência no mercado, que terminam por impor as cooperativas os parâmetros organizacionais das empresas capitalistas regulares. A conciliação entre interesses do trabalho autogestionário e do mercado capitalista não parece fácil.

Uma última observação com relação ao sindicalismo frente às novas propostas de organização do trabalho e aos riscos de precarização, refere-se, mais uma vez, à permanência da lógica do assalariamento como o ideal para o trabalhador, o que se efetivaria apenas num contexto de Estado de Bem Estar Social, ou talvez, de uma sociedade alternativa à capitalista.

A questão que se coloca, alude à natureza excludente presente no caráter corporativo próprio do sindicalismo, na defesa de categorias específicas, e que se mantém, em grande medida, nos momentos de universalização de propostas. Até a bem pouco tempo, os trabalhadores informais estavam excluídos do movimento sindical, na crença da generalização da sociedade salarial. Garantiam-se, por essa via, direitos aos incluídos nas relações salariais formais, o que era apresentado como o devir de todos os trabalhadores. Com a crise do chamado Estado providência e a crescente informalização e precarização do trabalho, o debate sobre a organização dos trabalhadores informais, e a formação de associações reunindo parte ainda mínima desses trabalhadores, voltou a ser discutido.

O mesmo acontece agora no debate sobre a autogestão que exclui os trabalhadores de empreendimentos considerados não verdadeiros, na espera de uma legislação que regularize a situação das cooperativas e garanta direitos. Considerando-se a multiplicação de formas diversas de cooperativas, em que um número significativo é considerado falso ou não verdadeiros, ou representativos do velho cooperativismo, como ficam os trabalhadores desses empreendimentos? Ficariam fora da agenda do movimento sindical em sua defesa dos direitos de cidadania? Não seria o caso de se lutar também por uma consciência dos trabalhadores que não se restrinja ao assalariamento e para a qual a autonomia seja algo viável e desejável?

Talvez seja o caso de se repensar a nova conjuntura do trabalho em sua diversidade, num contexto de novos desafios como forma de não repetir velhos equívocos com a reprodução de velhas dicotomias.

## **WORK, PRECARIOUSNESS AND UNIONISM: WORKERS AND WORK COOPERATIVES**

**Abstract:** The objective of this article is to discuss the precarious employment conditions at employee ownership and the role of unions face to this new situation. Cooperatives have multiplied all over the country and the assumed self-management in cooperatives is used, in great measure, as a way of lowering costs. After a period of hesitation facing the new reality, and still oriented according to different areas, industrial sectors and political orientation, unions have been classifying cooperatives

in true or false. True cooperatives have the support of unions while false cooperatives, which include greater number of workers, are combated or simply ignored.

**Keywords:** Workers cooperatives. Flexible work. Self-management. Unionism.

## Referências

ANTEAG. **Autogestão:** construindo uma nova cultura nas relações de trabalho. São Paulo: ANTEAG, 2000.

CLARO, Mauro. **UNILABOR:** desenho industrial, arte moderna e autogestão operária. São Paulo: Ed. SENAC, 2004.

CONAES. I Conferencia Nacional de Economia Solidária. **Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento. Documento Base.** Brasília, 26 a 29 jun. 2006. Disponível em: <[www.trabalho.gov.br/Empregador/EconomiaSolidária/Conferência/Documentobase](http://www.trabalho.gov.br/Empregador/EconomiaSolidária/Conferência/Documentobase)>. Acesso em: 07 set. 2006.

FAJN, Gabriel. **Fábricas recuperadas:** la organizaci3n en cuesti3n. Disponível em: <[www.iisg.nl/labouragain](http://www.iisg.nl/labouragain)>. Acesso em: 16 set. 2005.

FERRAZ, Marcos. **Da cidadania salarial à agência de desenvolvimento solidário:** o sindicalismo-CUT e os desafios para inventar uma nova cidadania. 2006. Tese (Doutorado em Sociologia)-FFLCH-USP, São Paulo, 2006.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna.** São Paulo: Loyola, 1993.

HOLZMANN, Lorena. **Operários sem patrão:** gestão cooperativa e dilemas da democracia. São Carlos: Ed. da UFSCar, 2001.

LIMA, Jacob C. Reestruturação industrial, desemprego e autogestão: as cooperativas do Vale dos Sinos. In: WORKSHOP DESAFIOS INSTITUCIONAIS PARA O MELHORAMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. Rio de Janeiro, EBAPE-FGV, 2005. **Paper apresentado...** Disponível em: <[http://www.ebape.fgv.br/radma/htm/work\\_apl.htm](http://www.ebape.fgv.br/radma/htm/work_apl.htm)>. Acesso em: 01 out. 2005.

\_\_\_\_\_. O trabalho autogestionário em cooperativas de produção: o paradigma revisitado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.19, n.56 out. 2004.

\_\_\_\_\_. **As artimanhas da flexibilização:** o trabalho terceirizado em cooperativas de produção. São Paulo: Terceira Margem, 2002.

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma o revolucion.** Buenos Aires: Longseller, 2001.

MARTINS, Sérgio P. **Cooperativas de trabalho.** São Paulo: Atlas, 2003.

MARX, Karl. Manifesto do lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores, 1864. In: MARX, K.; ENGELS, F. **Textos 3.** São Paulo: Edições Sociais, 1977.

\_\_\_\_\_. **O capital:** crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

PIORE Michael J.; SABEL, Charles F. **The second industrial divide:** possibilities for prosperity. Jackson: Basic Books, 1984.

ROSENFELD, Cínara L. **A autogestão e a nova questão social:** repensando a relação indivíduo-sociedade. Paper apresentado no Seminário Intermediário do GT-ANPOCS Trabalhadores, Sindicatos e a nova questão social. São Paulo, 2003.

SCHUMPETER, Joseph A. **Teoria do desenvolvimento econômico:** uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

SINGER, Paul. A Economia solidária no governo federal. **Boletim de Mercado de Trabalho:** conjuntura e análise, Brasília, n.24, ago. 2004.

\_\_\_\_\_. **Uma utopia militante:** repensando o socialismo. Petrópolis: Vozes, 1998.

WEBB, S.; WEBB, B. Co-operative Production and Profit Sharing. **New Statesman**, London, v.2, n.45, 1914. Special supplement.